



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 (Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 160, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Presidente Municipal do Legislativo de Piratini, Sr. **Daniel Morales de Moura**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Contratação de empresa para a prestação de serviços de coffee break para os eventos da Câmara Municipal de Piratini.”

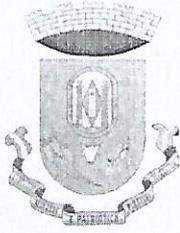
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 02 de junho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 29 de maio de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de *coffee break* para os eventos da Câmara Municipal de Piratini, conforme maiores especificações descritas abaixo:

QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
40 centos (4.000)	Salgadinhos de festa (variados entre: canapés, mini sanduíches, mini pizza, cachorrinho, empadinhas de frango e calabresa, croissant doces e salgados, croquete, pastel de guisado, barquete de frango e ovo de codorna, brejeré).
14 centos (1.400)	Doces de festa (variados entre: branquinho cobertos com leite em pó e creme de avelã, beijinho, brigadeiro, quindim).
60 litros	Suco de caixa integral, de 1l (sabores variados entre: laranja, uva, pêssego).
60 litros	Refrigerante (sabores variados entre cola e guaraná - marcas de referência: Coca-Cola® e Guaraná Antártica®, respectivamente), sendo entregue, em torno de 30% do quantitativo, na condição zero açúcar.
6 Kg	Frutas (variadas entre laranja, limão siciliano, morango e uva verde) para confecção de água saborizada. (6l por evento)
3	Garçons para auxílio no serviço de cada um dos eventos, com vestimenta padrão, preferencialmente na cor preta.

A quantidade será solicitada conforme a necessidade do evento.

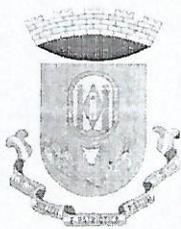
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 43/2025, que informa da necessidade do serviço de *coffee break* oferecido aos visitantes, homenageados, servidores e parlamentares nos eventos da Câmara Municipal de Piratini, totalizando em torno de dez eventos, ao longo do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa especializada no ramo que contemple o objeto.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor do objeto, conforme as especificações descritas no DFD citado.

É necessário, também, que a empresa se responsabilize pelo fornecimento, administração, abastecimento e aquecimento dos alimentos necessários do *coffee break*, durante o evento, assim como as bebidas solicitadas e água, além de limpeza do ambiente, se responsabilizando por quaisquer danos que vier a causar decorrentes de sua prestação de serviços.

Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

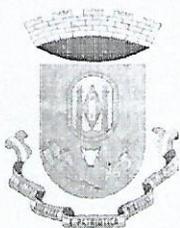
A empresa contratada deve prestar o serviço conforme estabelecido neste Termo de Referência e conforme as especificações do objeto, em data(s) e horário(s) designado(s) previamente, devendo ser avisada com, pelo menos, uma semana de antecedência da data do evento, juntamente com o quantitativo necessário para tal.

A contratada deverá gerenciar o fornecimento e abastecimento, nas condições estabelecidas, dos itens supracitados durante o evento, com o auxílio dos garçons solicitados para servir os homenageados, palestrantes, parlamentares, servidores e demais visitantes dos eventos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme descrito nas especificações do objeto, sendo verificado por fiscal de contrato designado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Câmara após a devida emissão de nota fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, atestada pelo fiscal de contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado através de contratações similares anteriores, sugere-se contratação direta, global, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item nº 21, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Piratini, 20 de maio de 2025.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo